

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 021/2026 - CONSUNIV

APROVA a Alteração na Estrutura Curricular do curso de especialização em Direito Civil e Direito Empresarial, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a Alteração na Estrutura Curricular do curso de especialização em Direito Civil e Direito Empresarial, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 004/2026 – CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.033618/2025-02 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Alteração na Estrutura Curricular do curso de especialização em Direito Civil e Direito Empresarial, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	TEÓRICA PRÁTICA		C.H. TOTAL
1	Direito Civil e Fenômeno Contemporâneo	30h	-	30h
2	Proteção Integral da Pessoa e Direitos da Personalidade	30h	-	30h
3	Contratos Cíveis	30h	-	30h
4	Responsabilidade Civil Contemporânea	30h	-	30h
5	Cognição Sumária e Tutelas Liminares	30h	-	30h
6	Negócios Jurídicos Processuais	30h	-	30h
7	Cumprimento Judicial de Obrigações	30h	-	30h
8	Direito Societário na Contemporaneidade	30h	-	30h
9	Contratos Empresariais	30h	-	30h
10	Proteção da Propriedade Industrial	30h	-	30h
11	Tributação da Atividade Empresarial	30h	-	30h
12	Proteção do Consumidor e Práticas Empresariais	30h	-	30h
13	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	-	30h	30h
-	TOTAL	360h	30h	390h

Art. 2º - ESTABELECE que, para a obtenção do título de especialista em Direito Civil e Direito Empresarial. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 390 horas/aulas, bem como a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso. **Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 5/8/26 10:20:12 AM -04:00

